

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI N° 331/2000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza abrir Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2000, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados as despesas com a Construção e Instalação de Poços Artesianos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

13764471.061 - Construção /Instalação de Poços Artesianos

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente..R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2° - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, vinculados a Convênio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, 01 de fevereiro de 2000.


João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal